

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições definidas na Resolução nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, aprovou o seguinte Enunciado Administrativo, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

ENUNCIADO Nº 03

“Descabe a devolução ao erário dos valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, quando pagos indevidamente pela Administração Pública, em função de interpretação equivocada de lei.”

Precedente: Tema/Repetitivo nº 531-STJ. Referente Recurso Especial nº 1244182/PB.